



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO INCISO II, DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N.º 3.410/2023

Emenda Modificativa n.º 014/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao inciso II, do art. 4º do Projeto de Lei n.º 3.410/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º.

(...)

II – 06 (seis) membros titulares e 06(seis) membros suplentes representantes de organizações da sociedade civil que trabalhem com mulheres, tais como: Associação Pestalozzi de Ibiracú; Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo – IPPES; Associação Amigos da Justiça; Instituto Preservarte; Catadores de Materiais Recicláveis; representantes da Associação de moradores; representantes dos trabalhadores Rurais; representantes da Comunidade Quilombola, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como promover os direitos e o empoderamento feminino.

(...).”

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de setembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador

